

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2412/1980

Ementa

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 2.368/79, QUE MODIFICOU ÍNDICE DO ART. 7.04 DA LEI 1.576/69 (PLANO DIRETOR FÍSICO-TERRITORIAL), E ACRESCENTA NOME DE RUA AO ROL DA LETRA 'B' DO ART. 4.11 DESTA MESMA LEI.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

04/07/1980 10/07/1980 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3361/1979 - Autoria: Elio Zillo

Status de Vigência

Revogada

Observações

PLANEJAMENTO - uso do solo

**Autor: ELIO ZILLO** 

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

14/08/1981 Lei n° 2507/1981 Revogada por

## IOM - 10/07/80 prefeitura do município de jundial



## LEI Nº 2412 DE 04 DE JULHO DE 1980

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, ~ de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 17 de junho de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 19 - 0 artigo 19 da Lei nº 2.368, de 01 de outubrode 1979, passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 19 - 0 Índice de aproveitamento total máximo de - que trata e artigo 7.04 da Lei nº 1.576, de 31 de janeiro de - 1969, relativamente aos lotes de terreno situados no seter pre- dominantemente residencial e destinados a edificação de pro - prios públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de- dependências de entidades paraestatais ou sociedades de economia nista, fica alterado de 2,0 para 3,0".

"Artigo 2º - A letra 'b' do artigo 4.11 da Lei 1.576, de - 31 de janeiro de 1969, é acrescida do nome da Rua Itirapina".

"Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu - blicação, revogadas as disposições em contrário".

(PEERC ZAVARO)

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurí dicos da Prefeitura do Município de Jurdiaí, aos quatro fias do mês de julho de mil novecentos e citenta.

(RENT FERRARE)

Respondendo pela SNIJ